



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

— Carlos Venceslau Oliveira Gomes, Chefe de Unidade Financeira e de Compras Públicas, em regime de substituição, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

— Certifica, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.8. - CEDÊNCIA DE CUBO À FREGUESIA DE CUIDE VILA VERDE, FREGUESIA DE OLEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOUVEDO S. LOURENÇO E SALVADOR E FREGUESIA DE VADE S. PEDRO – Proposta - No seguimento da informação interna, registada sob o nº 3840, em 18/08/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

“ Considerando que:

- De acordo com a alínea c) e n) do n.º2 do art.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições, entre outras, nos domínios dos transportes e comunicações;
- Considerando que através de pedidos dirigidos a esta edilidade, as Juntas de Freguesia de Oleiros, Cuide Vila Verde, Vade S. Pedro e União de Freguesias de Touvedo Salvador e S. Lourenço solicitaram a cedência de cubo usado retirado da estrada Municipal de Azias, para pavimentação de caminhos nas respetivas freguesias;
- Proponho, nos termos da alínea o), do n.º1 do art.º 33º da supra citada lei, a cedência de cubo para a pavimentação dos seguintes equipamentos:

- Freguesia de Cuide Vila Verde – caminho de acesso à casa Mortuária – 200 m2
- Freguesia de Oleiros – zona envolvente às fontes de Airó e Lameirinha e travessa de Esmorigo – 550 m2
- União das Freguesias de Touvedo S. Lourenço e Salvador – pequenas beneficiações em caminhos – 240 m2
- Freguesia de Vade S. Pedro – Pavimentação do caminho do Corvo – 800 m2.

**Mais proponho que**, em conformidade com o disposto na referida alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, a presente proposta seja submetida à sessão da Assembleia Municipal de Ponte da Barca, para efeitos de autorização, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da mesma Lei.

Ponte da Barca, 18 de agosto de 2020

O Presidente da Câmara

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

— A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do constante na alínea j), nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

— O referido é verdade.-----

— Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 08 de setembro de 2020.-----

O Chefe de Unidade, em regime de substituição,

(Carlos Venceslau Oliveira Gomes, Drº)